

PROJETO DESCRITIVO

Objeto: REPAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto visa a repavimentação em paralelepípedo pelo método convencional em diversos trechos. As soluções propostas no projeto atuarão melhorando consideravelmente a infraestrutura municipal, influenciando diretamente o transporte e economia da região, melhorando as condições de circulação e segurança das pessoas e veículos que circulam pelo local.

2. QUANTIDADES

Os serviços a serem prestados, englobam o assentamento de até 10.000 (dez mil) metros quadrados de paralelepípedos regulares de basalto, e até 1.000 (mil) metros de meio fio em basalto, em diversos trechos do município.

3. CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

3.1 Remoção dos materiais existentes

A remoção dos paralelepípedos existentes, bem como o possível reforço da base e compactação ficará a cargo da Prefeitura Municipal.

3.2 Meio fio

Nas ruas que ainda não tem meio-fio executado, bem como nos pontos em que se fará necessário a remoção e o reassentamento, o alinhamento e alturas serão determinadas pela Secretaria de Obras do Município, ou deverão seguir a altura dos pontos existentes.

Serão executados com pedras de basalto de comprimento variável entre 40 e 90cm, altura entre 30 e 35cm, e espessura variável entre 07 e 10cm.

A empresa deverá entregar em depósito do município, conforme necessidade.

3.3 Espalhamento do colchão de pedrisco

Nos pontos que se fizer necessário o reforço da base, deverá ser espalhado o pedrisco regularmente, em tal quantidade que a sua espessura possua média de 10cm, e que a soma da altura do pedrisco mais o paralelepípedo não seja inferior a 25 cm.

3.4 Assentamento dos paralelepípedos

As juntas de cada fiada deverão ser alternativas com relação às fiadas vizinhas, de modo que cada junta fique defronte ao paralelepípedo adjacente, dentro do seu terço médio. Os paralelepípedos, durante a execução dos serviços, deverão, de preferência, serem depositados à margem da pista.

Os paralelepípedos deverão ser pedra basáltica regular, tonalidade cinza claro, face lisa, extraído de pedreiras laminadas, vedando-se o uso de pedras extraídas sob a forma de quebra, a base da pedra não poderá ter área menor que 80% da face, na forma de paralelepípedos com altura mínima de 15cm e tamanhos que permitam a execução de cada metro quadrado com 26 a 32 peças.

Deverão ser assentados de tal forma, a proporcionar o mínimo de espaçamento entre as juntas das pedras (não superior a 2,50 cm); quando surgirem pedras com arestas maiores que as demais, antes de sua colocação, serão aparadas utilizando-se a marreta ao ser assentada, a pedra deverá ser batida em no mínimo três vezes. O lastro de pedrisco deverá ser nivelado manualmente antes do assentamento de cada pedra, sendo que a mesma ficará completamente apoiada na sua base.

A empresa deverá entregar os paralelepípedos em depósito do município, conforme necessidade.

3.5 Rejuntamento

O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento e espalha-se inicialmente uma camada de pedrisco sobre o pavimento e por meio de vassourões adequados força-se a penetração desse material, até preencher as juntas dos paralelepípedos. A espessura média do rejuntamento deverá ser de 4cm³/m² no preenchimento entre a pedras.

Em caso de chuva e consequente carregamento do pedrisco pela água, a mesma deverá ser recolocada para que se tenha o perfeito preenchimento das juntas a longo prazo.

3.6 Compactação

Logo após a conclusão dos serviços de rejuntamento dos paralelepípedos, o calçamento deverá ser compactado, num prazo máximo de 72 horas, observando as condições climáticas, com rolo compactador liso.

A rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa do rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, até quando não se observar mais nenhuma movimentação da base pela passagem do rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, renovando e recolocando os poliedros ou paralelepípedos com maior ou menor adição do material do assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis ao rolo compactador deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados ou compactador vibratório tipo sapo.

O serviço de compactação ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Paraí, conforme já mencionado.

4. SEGURANÇA OPERACIONAL

A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde.

A obra e suas instalações deverão ser entregues completas, limpas e em condições de funcionar plenamente.

5. FISCALIZAÇÃO

A cargo da Secretaria de Obras do Município, que poderá tomar todas as providências que julgar necessário para o bom andamento e para a melhor qualidade da obra.

O serviço só será dado por finalizado após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Paraí, Março de 2025.

Josué Junior Ribeiro

Engenheiro Civil

CREA RS - 266718

Gilberto Zanotto

Prefeito Municipal